PROJETO BÁSICO - PRCTBDADH/PRCTBDADHNEDUCORP

1. DA PROPOSTA, FORMATO E DATA DO CURSO

Tema da palestra: A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto

Público-alvo: Participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região.

Carga horária: 1h30 (uma hora e trinta minutos)

Modalidade: Presencial

Data e horário: 28/05/2026, às 10h30

Local: Foz do Iguaçu/PR

Palestrante: Guilherme Mac Nicol Bara

Pessoa jurídica responsável: Mac Consultoria em Diversidade (Razão Social: Guilherme Mac Nicol Bara)

Valor total da contratação: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial juntada aos autos.

---

2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE IRÁ MINISTRAR A PALESTRA

A contratação da palestra a ser ministrada por **Guilherme Mac Nicol Bara**, por intermédio da pessoa jurídica **Mac Consultoria em Diversidade**, justifica-se pela elevada pertinência temática, pela reconhecida expertise do palestrante e pela adequação do conteúdo aos objetivos institucionais da Justiça Federal do Paraná, especialmente no que se refere à promoção da inclusão, do respeito à diversidade e da construção de ambientes de trabalho acessíveis e livres de discriminação.

O palestrante possui trajetória profissional singular, que transita do esporte paralímpico à atuação estratégica em diversidade, inclusão, cultura organizacional e compliance, tendo atendido mais de 150 grandes organizações públicas e privadas nos últimos anos. Sua atuação é amplamente reconhecida por promover diálogos qualificados, éticos e objetivos sobre temas sensíveis, alcançando públicos diversos, inclusive aqueles tradicionalmente mais resistentes à pauta da inclusão.

A palestra proposta aborda, de forma prática e reflexiva, a inclusão do profissional com deficiência, com foco na responsabilidade individual e institucional, no reconhecimento e enfrentamento de vieses e estereótipos, na distinção entre deficiência e incapacidade, bem como na superação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais. O conteúdo contempla ainda orientações específicas para gestores(as), colaboradores(as) e profissionais com deficiência, promovendo protagonismo, convivência respeitosa e desenvolvimento profissional.

A metodologia adotada combina exposição dialogada e espaço para perguntas e respostas, favorecendo a participação ativa do público e a aplicação concreta dos conceitos discutidos no cotidiano institucional.

Diante desse conjunto de qualificações, resta caracterizada a notória especialização do profissional e da empresa contratada, bem como a singularidade do serviço a ser prestado, o que inviabiliza a competição por meio de licitação tradicional, atendendo aos pressupostos legais para a contratação direta.

3. DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO

O valor proposto para a realização da palestra é de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, já incluídas todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e tributos, não havendo custos adicionais para a Administração.

A proposta contempla, ainda, reunião prévia de alinhamento online, com duração de 30 minutos, bem como política de cancelamento previamente definida, o que confere maior previsibilidade e segurança à contratação.

Considerando a qualificação do palestrante, sua reconhecida atuação nacional, a complexidade e relevância do tema, a carga horária de 1h30 e o público estratégico envolvido, o valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para palestras de similar porte e especialização, revelando-se adequado, razoável e vantajoso para a Administração.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da cultura institucional de inclusão, respeito e acessibilidade, com impactos positivos sobre o clima organizacional, a gestão de pessoas e o cumprimento das diretrizes legais e normativas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência no serviço público.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, solicita-se a aprovação da contratação de **Guilherme Mac Nicol Bara**, por intermédio da pessoa jurídica **Mac Consultoria em Diversidade**, para ministrar a palestra intitulada *"A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto"*, na modalidade presencial, com carga horária de 1h30, no valor total de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

À apreciação de Vossa Excelência.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RICARDO LOPES VENANCIO**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8229174** e o código CRC **DA4BB815**.

INCLUSÃO DO PROFISSIONAL COM DEFICIÊNCIA

O que você tem a ver com isto?

Consultoria em diversidade, inclusão e respeito.

internal

GUILHERME BARA

Guilherme Bara é palestrante, consultor e mentor com trajetória que vai do esporte paralímpico à liderança em multinacional. Atua com estratégia em diversidade, cultura de respeito e compliance, sendo reconhecido por abrir diálogo com públicos diversos — dos mais resistentes aos mais engajados com a pauta.
Respeitado por lideranças de diferentes pilares da diversidade, sua abordagem é profunda, ética e prática, fortalecendo o alinhamento entre inclusão, cultura organizacional e resultados. Já atendeu mais de 150 grandes empresas nos últimos anos com atividades que vão desde palestras e mediação de painéis até mentorias individuais para executivos C-Level.

@baraguilherme

internal

GUILHERME BARA

Veja trechos de palestras de Guilherme Bara:

A diferença entre cobrança e assédio moral

Como trazer objetividade para o tema

Os exageros na conversa de Diversidade e Inclusão

Responsabilidade x Culpa

A diferença entre Diversidade e Inclusão

O papel da alta liderança na promoção de D+I

A diferença entre Deficiência e Incapacidade

Pessoas do bem também discriminam?

Você é a favor de metas de diversidade para as empresas?

Você integra ou inclui?

Sobre vagas exclusivas para pessoas negras

@baraguilherme

internal

SERVIÇOS PRESTADOS

- Censo Demográfico
- Guia de Comunicação Inclusiva
- Mentoria individual para executivos(as)
- Planejamento para Grupos de Afinidade
- Palestras de Diversidade
- Workshops / treinamentos de Diversidade
- Workshops / treinamentos de Compliance (Assédio Moral, Assédio Sexual, Bullying e Discriminação)
- Consultoria estratégica em D+I com foco em Governança, Engajamento Interno, Marca Empregadora, Retenção e Desenvolvimento e Investimento Social

@baraguilherme

internal

PALESTRA:

A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto

Objetivos:

- Contribuir para a inclusão do profissional com deficiência de forma a identificar possibilidades e soluções
- Evidenciar a responsabilidade individual na inclusão do profissional com deficiência

Metodologia: parte expositiva + Q&A

Temas abordados:

- A inclusão do profissional com deficiência – qual é o seu papel
- Como reconhecer e evitar os vieses e os estereótipos relativos ao profissional com deficiência
- A diferença entre deficiência e incapacidade
- As principais barreiras arquitetônicas, de comunicação e de atitude
- O profissional com deficiência: nem coitadinho e nem super-herói
- Terminologia
- Os fatores críticos para inclusão do profissional com deficiência
- Os desafios e os caminhos para atração e desenvolvimento de profissionais com deficiência
- O convite para olhar além da deficiência
- Os tipos de deficiência e neurodiversidade e quais são as suas características (auditiva, física, visual, intelectual e autismo)
- Orientações para os gestores de profissionais com deficiência com foco em atração, retenção e desenvolvimento
- Orientações para os colaboradores com foco no convívio
- Orientações para os profissionais com deficiência com foco no protagonismo

internal

CONDIÇÕES GERAIS
E VALORES

Atividade	Modalidade	Carga Horária	Valor
Palestra PCD	Presencial	1h30	**R$ 30.500,00**

Proposta referente a palestra no dia 28/05 às 10h30

OBS:
Já estão incluídas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte
- A proposta inclui uma reunião de alinhamento online de 30 min.
- Todos os impostos já estão incluídos

Política de cancelamento: Os cancelamentos feitos com menos de 21 dias de antecedência oneram a contratante no valor integral do serviço

internal

Consultoria em diversidade, inclusão e respeito.

Consultoria em diversidade e protagonismo para empresas e políticas públicas

DADOS CADASTRAIS

Nome Fantasia: Mac Consultoria em Diversidade
Razão Social: Guilherme Mac Nicol Bara
CNPJ: 31.531.194/0001-85
Endereço: R Pamplona, 237 – CJ 203 | Jd. Paulista| São Paulo/SP | CEP 01405-000
Código de Serviço: 5762 - Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza | **Código SPED:** 8.02 | **Inscrição Municipal**: 6.074.674-2
Dados Bancários Pessoa Jurídica: Banco Santander (033) – Ag. 3409 – C/C 13010447-8
Forma de Pagamento: Emissão e apresentação da nota fiscal após a conclusão de cada turma, bem como, após assinatura de contrato, com vencimento após 15 dias úteis via transferência bancária.

Responsável legal pela assinatura de contratos em nome da empresa: Guilherme Mac Nicol Bara
guilherme@macdiversidade.com
(11) 99633 - 1113

internal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.531.194/0001-85
Certidão nº: 5631388/2026
Expedição: 27/01/2026, às 19:07:52
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.531.194/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.531.194/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26011328933-06
Data e hora da emissão	27/01/2026 19:08:39
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação CND estadual (8229223) SEI 0000906-77.2026.4.04.8003 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA
CNPJ: 31.531.194/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:07:06 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **092A.C0D5.85F8.CA42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.531.194/0001-85

Razão Social: GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA

Endereço: R PAMPLONA 237 237 APT 203 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01405-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206415104891126

Informação obtida em 27/01/2026 19:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 27/01/2026 18:14:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.531.194/0001-85**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

JUCESP PROTOCOLO
0.313.131/26-0

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA

CNPJ: 31.531.194/0001-85

GUILHERME MAC NICOL BARA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 01/07/1977 portador do RG: 25.050.808-4 SSP-SP e CPF 267.608.028-88, residente e domiciliado a Alameda Ribeirão Preto, 309, Apt 42, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01331-001, titular da empresa **GUILHERME MAC NICOL BARA**, com sede na Rua Pamplona, 237, Apto 203, Bl B, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01405-903, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35140324827, com data de início de atividade em 03/09/2018, e no CNPJ sob nº 31.531.194/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admite a sócia **ELIZABETH DUARTE MAC NICOL,** brasileira, empresária, divorciada, nascida em 11/05/1949, portadora do RG: 4.427.279-0 SSP/SP, e CPF 130.629.098-89, residente e domiciliada à Rua Pamplona, 237, Apto 204, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01405-100, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA,** e terá por sede a cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, Rua Pamplona, 237, Apto 203, Bl B, Jardim Paulista - CEP 01405-903.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será **treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, serviços de organização, produção e promoção de encontros e congressos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.**

TERCEIRA: O capital social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios da seguinte forma:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **150e180398bfa8413d791e43995a1423b11e38874dfb22eb49eded409add61d4**
Link de validação: **https://valida.ae/c5ae1369c483f61ba193cbddf007f04cb6ad24d175f8c3266?sv**
Validador

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	PORCENTAGEM (%)
GUILHERME MAC NICOL BARA	8.400	R$ 8.400,00	70 %
ELIZABETH DUARTE MAC NICOL	3.600	R$ 3.600,00	30 %
TOTAL	12.000	R$ 12.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA: A administração da sociedade caberá somente ao sócio GUILHERME MAC NICOL BARA isoladamente, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: Os lucros ou prejuízos verificados em balancetes ou nos balanços, ou balanços de resultado econômico, levantados periodicamente, ou no encerramento de cada exercício em 31 de dezembro, serão divididos, ou suportados em partes proporcionais às quotas de cada sócio, quando houver disponibilidade.

Parágrafo Único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo ainda havendo disponibilidade, retirarem lucro a qualquer tempo.

SEXTA: Somente o sócio **GUILHERME MAC NICOL BARA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore mensal, em razão da sua dedicação à sociedade.

SÉTIMA:- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **150e180398bfa8413d791e43995a1423b11e38874dfb22eb49eded409add61d4**
Link de validação: **https://valida.ae/c5ae1369c483f61ba193cbddf007f04cb6ad24d175f8c3266?sv**
Validador

OITAVA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e sua validade é a partir da data de assinatura do contrato.

NONA:- Os casos omissos no presente instrumento serão tratados, segundo a Lei 6404/76 (Lei das S/A) e Lei 10406/02 (NCC), ficando eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas.

DÉCIMA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, para os fins de direito.

São Paulo/SP, 09 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO
GUILHERME MAC NICOL BARA
Data 09/01/2026 11:25
#d19aaf81ed6511f0800e42010a2b601f

GUILHERME MAC NICOL BARA

SIGNATÁRIO
Elizabeth Duarte Mac Nicol
Data 09/01/2026 11:44
#d1a2bd12ed6511f0800e42010a2b601f

ELIZABETH DUARTE MAC NICOL

JUCESP 21 JAN. 2026 SINCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3527024410-6
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP 21 JAN. 2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 33.184/26-4
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **150e180398bfa8413d791e43995a1423b11e38874dfb22eb49eded409add61d4**
Link de validação: **https://valida.ae/c5ae1369c483f61ba193cbddf007f04cb6ad24d175f8c3266?sv**
Validador

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.313.130/26-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA, estabelecida na Rua Pamplona, 237,Apto 203 Bl B, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP:01405-903, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	08/01/2026

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GUILHERME MAC NICOL BARA (Sócio)	SIGNATÁRIO GUILHERME MAC NICOL BARA Data 16/01/2026 18:31 #b2da372ff32011f0800e42010a2b601f
ELIZABETH DUARTE MAC NICOL (Sócio)	SIGNATÁRIO Elizabeth Duarte Mac Nicol Data 16/01/2026 19:15 #b2e2e5f5f32011f0800e42010a2b601f

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
701.385/26-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3527024410-6

JUCESP 21 JAN. 2026 SINCOMÉRCIO - JUNDIAÍ

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 53b81c1edf310273f0c22bf8c465013d2fb519356fda5c6fa41fa6c2b64dad1d
Link de validação: https://valida.ae/125b666c04a89dd215989c0d7004725f2cd6628df0065525c?sv

DECLARAÇÃO

A empresa **GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.531.194/0001-85**, por meio de seu representante legal **GUILHERME MAC NICOL BARA**, portador do RG nº **25.050.808-4** e inscrito no CPF sob nº **267.608.028-88**, **DECLARA**, para os devidos fins, que **o curso objeto da proposta apresentada será ministrado integralmente pelo profissional indicado na referida proposta (GUILHERME MAC NICOL BARA)**, o qual possui qualificação técnica compatível com o conteúdo a ser ministrado, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços conforme as condições estabelecidas.

Declara, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades cabíveis em caso de informações inverídicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Paulo/SP, 27/01/2026

GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888

Assinado de forma digital por GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888
Dados: 2026.01.27 19:14:59 -03'00'

_____

GUILHERME MAC NICOL BARA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.531.194/0001-85, por meio do seu representante legal GUILHERME MAC NICOL BARA, portador do RG nº 25.050.808-4, inscrito no CPF sob nº 267.608.028-88, DECLARA, nos termos da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

a) para o caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, que não possui na sua composição social cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento (art. 2º, V) e;

b) está ciente de que não poderá contratar, sob pena de rescisão do contrato a ser firmado com esta Seccional, como seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Paraná (art. 3º com a redação dada pela Resolução nº 09/2005).

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888

Assinado de forma digital por GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888
Dados: 2026.01.27 17:11:10 -03'00'

_____

GUILHERME MAC NICOL BARA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa GUILHERME MAC NICOL BARA, inscrita no CNPJ sob nº 31.531.194/0001-85, por meio do seu representante legal GUILHERME MAC NICOL BARA, portador do RG nº 25.050.808-4, inscrito no CPF sob nº 267.608.028-88, DECLARA, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888

Assinado de forma digital por GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888
Dados: 2026.01.27 17:11:20 -03'00'

_____

GUILHERME MAC NICOL BARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250801u31531194000185

Número da Nota	**00000832**
Data e Hora de Emissão	**01/08/2025 09:29:43**
Código de Verificação	**7NSP-BUAF**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.531.194/0001-85** Inscrição Municipal: **6.074.674-2**
Nome/Razão Social: **GUILHERME MAC NICOL BARA**
Endereço: **R PAMPLONA 237, APT 203 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-903**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
CPF/CNPJ: **49.324.221/0020-77** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Ave Brasil 1255, QUADRA07 LOTE 82 GALPAO01 - CIDADE JARDIM - CEP: 75080-240**
Município: **Anápolis** UF: **GO** E-mail: **-----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a palestra de diversidade.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	**16,57%**

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250915u31531194000185

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000848	15/09/2025 16:43:36	E7J6-5KN5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.531.194/0001-85** Inscrição Municipal: **6.074.674-2**
Nome/Razão Social: **GUILHERME MAC NICOL BARA**
Endereço: **R PAMPLONA 237, APT 203 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-903**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.**
CPF/CNPJ: **60.318.797/0001-00** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **RV Raposo Tavares SN, KM 26.9 - Granja Viana - CEP: 06707-000**
Município: **Cotia** UF: **SP** E-mail: **juliane.vieira@astrazeneca.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Número do Pedido de compra 7401777174

Palestrante Setembro Verde - Guilherme Bara.

Dados bancários para pagamento:
Santander (033)
Ag 3409
Conta 13010447-8

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 29.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	16,57%

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251017u31531194000185

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000862	17/10/2025 11:24:07	W1SI-XGP9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.531.194/0001-85** Inscrição Municipal: **6.074.674-2**
Nome/Razão Social: **GUILHERME MAC NICOL BARA**
Endereço: **R PAMPLONA 237, APT 203 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-903**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS**
CPF/CNPJ: **13.635.973/0001-49** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AL CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, QUADRA217 LOTE 14 - SETOR MARISTA - CEP: 74175-150**
Município: **Goiânia** UF: **GO** E-mail: **escola@defensoria.go.def.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à palestra de diversidade inclusão.

Dados bancários para pagamento:
Santander (033)
Ag 3409
Conta 13010447-8

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 36.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

INFORMAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

No âmbito da contratação de serviços técnicos especializados para a realização da palestra *"A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto"* , a área requisitante solicitou, conforme procedimento interno da SJPR, a apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica** referentes a experiências profissionais anteriores do proponente.

O interessado, **Guilherme Mac Nicol Bara**, declarou que **não dispõe de atestados de capacidade técnica formais** nos moldes tradicionais (emitidos por pessoas jurídicas contratantes), motivo pelo qual tal documentação não foi juntada aos autos.

Todavia, considerando a natureza singular da prestação de serviços a ser contratada — consistente em palestra de conteúdo especializado — e a necessidade de demonstrar a experiência profissional do proponente, o mesmo apresentou um conjunto de **materiais comprobatórios indiretos**, que evidenciam sua atuação prática, reconhecida pelo público e por organizações relevantes, conforme segue:

1) **Vídeos públicos em que o palestrante aborda temas correlatos à diversidade, inclusão e acessibilidade**:

   - Palestra/discurso disponível em plataforma pública:
     ►◎ https://youtu.be/GURgzMcTgrA
   - Conteúdo adicional com reflexões e abordagem de temáticas sociais:
     ►◎ https://youtu.be/fs54XEP1gl4
   - Outro registro de participação em evento ou apresentação:
     ►◎ https://youtu.be/hP_oY0NszLs

   Esses vídeos, publicados em **ambiente público e acessível**, demonstram não apenas a experiência oral e didática do palestrante, mas também a sua capacidade de abordar temas de relevância social com domínio técnico e comunicacional.

2) **Presença profissional em redes sociais com foco em conteúdo formativo e profissional** :

   - Perfil profissional no Instagram, com postagens e conteúdos relacionados à atuação em diversidade e inclusão:
     ►◎ https://www.instagram.com/baraguilherme

   A análise das publicações, do engajamento e da consistência temática presentes no perfil profissional reforça a experiência profissional do proponente na área temática da palestra a ser contratada.

A ausência de atestados formais de capacidade técnica por parte do contratado

decorre, portanto, **da indisponibilidade de documentos emitidos por contratantes anteriores**, não refletindo ausência de experiência ou qualificação. Os materiais apresentados — vídeos públicos e presença profissional consolidada em redes sociais — **são elementos idôneos e acessíveis que permitem a verificação da atuação do palestrante em atividades correlatas ao objeto da contratação**, evidenciando sua experiência, domínio de conteúdo e capacidade de execução da palestra proposta.

Dessa forma, **a ausência de atestados formais de capacidade técnica fica devidamente justificada**, com fundamento nos elementos comprobatórios alternativos apresentados, os quais demonstram a qualificação técnica necessária para a execução do objeto contratual, sem prejuízo à segurança jurídica e à avaliação de mérito pela Administração.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RICARDO LOPES VENANCIO**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8229307** e o código CRC **6441C85C**.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRCTBDADHNEDUCORP N° 8229319

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	contratação palestrante Guilherme Bara para encontro de diretores em Foz do Iguaçu (maio/2026)
Fonte de Recursos:	JC/CRH - Capacitação de Recursos Humanos (PTRES 168360)
Unidade/Setor/Depto.:	PRCTBDADHNEDUCORP - Núcleo de Educação Corporativa
E-mail/telefone da unidade:	
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	neducorp@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RICARDO LOPES VENANCIO**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8229319** e o código CRC **D2DA41EF**.

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1

Descrição: Baixa adesão ou participação aquém do esperado no evento por parte do público-alvo.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Divulgação antecipada e integrada ao cronograma oficial do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, com comunicação clara acerca da relevância institucional do tema da inclusão do profissional com deficiência e de sua aderência às diretrizes de gestão de pessoas, diversidade e acessibilidade no âmbito da Justiça Federal.

Risco 2

Descrição: Estimativa de custo incompatível com valores praticados no mercado para palestras de conteúdo especializado.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Análise da proposta apresentada à luz dos valores usualmente praticados no mercado para palestras presenciais de similar porte, carga horária e especialização temática, considerando, ainda, que o valor global contratado já contempla despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e tributos, evitando custos adicionais à Administração.

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 3

Descrição: Questionamentos quanto à comprovação da capacidade técnica do palestrante em razão da ausência de atestados formais de capacidade técnica.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Instrução adequada do processo administrativo com justificativa específica quanto à ausência de atestados formais, acompanhada de elementos comprobatórios alternativos, tais como vídeos públicos de palestras e apresentações, currículo profissional, materiais institucionais e registros de atuação do palestrante na temática da diversidade e inclusão, evidenciando experiência compatível com o objeto contratado e caracterizando sua notória especialização.

Risco 4

Descrição: Imprevistos logísticos relacionados a deslocamento, hospedagem ou eventual incompatibilidade de agenda do palestrante.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Definição prévia de data, local e horário da palestra, confirmação formal da disponibilidade do palestrante e contratação por valor global que já inclui despesas logísticas, reduzindo riscos operacionais e garantindo previsibilidade à execução do objeto.

III. RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco 5

Descrição: Eventuais falhas técnicas de áudio, projeção ou infraestrutura durante a realização da palestra presencial.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Verificação prévia da infraestrutura do local do evento, realização de testes antecipados dos equipamentos de som e projeção, bem como disponibilização de suporte técnico durante a realização da palestra.

Risco 6

Descrição: Conteúdo da palestra não atender plenamente às expectativas do público-alvo ou aos objetivos institucionais do evento.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Alinhamento prévio do conteúdo programático da palestra com a organização do evento e com a área demandante, considerando o perfil dos participantes, os objetivos institucionais do Encontro e a abordagem prática e reflexiva proposta pelo

palestrante.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RICARDO LOPES VENANCIO**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8229330** e o código CRC **DFA888AF**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 8229337/2026

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a contratação de palestra a ser ministrada por **Guilherme Mac Nicol Bara**, no âmbito do **Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da Seção Judiciária do Paraná** e do **II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região**, com foco no tema **Inclusão do Profissional com Deficiência**, abordado sob as perspectivas da responsabilidade individual e institucional, da superação de barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas, bem como da promoção de ambientes de trabalho inclusivos e acessíveis.

A iniciativa está alinhada às ações institucionais de desenvolvimento de lideranças, promoção da diversidade, inclusão e respeito, bem como ao aprimoramento da gestão pública, buscando oferecer subsídios técnicos e reflexivos aos(às) dirigentes da Justiça Federal.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O contexto atual da Administração Pública evidencia a necessidade de fortalecimento de práticas institucionais voltadas à inclusão, à acessibilidade e ao respeito à diversidade, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.

Servidores(as) que exercem funções de direção e gestão desempenham papel estratégico na construção de ambientes organizacionais inclusivos, sendo responsáveis pela adoção de condutas, decisões e políticas que impactam diretamente a atração, retenção, desenvolvimento e qualidade de vida de profissionais com deficiência.

Nesse cenário, torna-se necessária a promoção de espaços de reflexão qualificada que permitam aos(às) dirigentes compreender seu papel individual e institucional no processo de inclusão, reconhecendo vieses, estereótipos e barreiras existentes, bem como identificando caminhos práticos para a construção de uma cultura organizacional mais acessível, respeitosa e alinhada aos princípios da Administração Pública.

A palestra proposta atende a essa necessidade ao oferecer abordagem prática e reflexiva sobre inclusão do profissional com deficiência, contribuindo para o fortalecimento da liderança, da gestão de pessoas e do cumprimento das diretrizes legais e institucionais relacionadas à diversidade e à acessibilidade no âmbito da Justiça Federal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Realização de palestra presencial no âmbito dos eventos institucionais mencionados;
- Abordagem do tema **Inclusão do Profissional com Deficiência**, com foco na responsabilidade individual e institucional, na distinção entre deficiência e incapacidade e na superação de barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas;
- Duração aproximada de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**;
- Conteúdo adaptado ao perfil dos(as) participantes, composto majoritariamente por diretores(as), gestores(as) e servidores(as) da Justiça Federal;
- Prestação do serviço por profissional de notória especialização, com reconhecida experiência prática e

institucional na temática da diversidade e inclusão.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado indica que a contratação de palestrantes com atuação especializada e reconhecimento nacional nas áreas de diversidade, inclusão, acessibilidade e compliance apresenta valores compatíveis com o proposto pela **Mac Consultoria em Diversidade**.

A proposta apresentada revela-se viável e compatível com os valores praticados no mercado para palestras presenciais de similar porte, carga horária e especialização temática, destacando-se, ainda, por incluir despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e tributos, o que reduz a complexidade administrativa e evita custos adicionais à Administração.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **Público estimado:** aproximadamente 150 a 250 participantes, incluindo diretores(as) de secretaria da SJPR e diretores administrativos da 4ª Região;
- **Quantidade de palestras:** 01 (uma).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, já incluídas todas as despesas relacionadas à execução do objeto.

Considerando a qualificação do profissional, a relevância institucional do tema, a carga horária da atividade e o público estratégico envolvido, o valor mostra-se adequado, razoável e compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável, uma vez que o objeto consiste na realização de **palestra única**, de execução imediata e indivisível.

8 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes relacionadas ao objeto deste estudo.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da palestra, espera-se:

- Ampliação da consciência dos(as) dirigentes acerca de seu papel na inclusão do profissional com deficiência;
- Fortalecimento da capacidade de gestão de pessoas sob a perspectiva da diversidade, acessibilidade e respeito;
- Redução de vieses e estereótipos no ambiente institucional;
- Contribuição para a construção de uma cultura organizacional mais inclusiva, alinhada às diretrizes legais e aos valores da Administração Pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Obtenção das autorizações e aprovações necessárias junto à Direção do Foro;

- Formalização da contratação conforme os trâmites administrativos aplicáveis;
- Definição de data, local e aspectos logísticos do evento, em articulação com a organização do encontro institucional.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RICARDO LOPES VENANCIO**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8229337** e o código CRC **E9E43B04**.

DESPACHO

De acordo com o projeto básico SEI 8229174.

Preliminarmente, à DIPOF para verificação de disponibilidade orçamentária.

Na sequência, caso haja disponibilidade orçamentária, encaminhe-se à Assessoria Jurídica da DADH para eleboração de parecer quanto à viabilidade jurídica da contratação.

Após, encaminhem-se os autos à Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná para decisão.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRICO SANCHES FERREIRA DOS SANTOS**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 04/02/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8230298** e o código CRC **30AF3F1E**.

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da realização de palestra a ser ministrada por Guilherme Mac Nicol Bara, no âmbito do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da Seção Judiciária do Paraná e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, com foco no tema Inclusão do Profissional com Deficiência, com carga horária de 1 hora e 30 minutos, previsto para o dia 28 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0002 - Capacitação de Recursos Humanos.

PTRES: 168360.

Elemento de Despesa:

3390.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Valor Total: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Sendo o que havia a relatar, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.

Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, **Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 05/02/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8241799** e o código CRC **E16FEE0B**.

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora,

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do palestrante **Guilherme Mac Nicol Bara**, por meio da empresa Mac Consultoria em Diversidade, para ministrar, presencialmente, a palestra, com duração de 1h30min, "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto", para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, em Foz do Iguaçu, no dia 28/05/2026, às 10h30min (Projeto Básico 8229174).

O valor total da contratação é de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial juntada aos autos (8229217).

A disponibilidade orçamentária foi confirmada pela DIPOF (8241799).

Além disso, o Magistrado Coordenador da Capacitação manifestou-se favoravelmente à realização do evento (8230298).

É o breve relatório.

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, neste expediente, será examinada a legalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º , da referida lei. *In verbis*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A instrução refere hipótese de inviabilidade de competição, a impossibilitar a deflagração de certame licitatório, por ausência de critério objetivo de seleção. Pretende a Administração contratar serviços especializados, marcados pelas características de seu prestador. Logo, a Administração Pública é obrigada a avaliar as atividades desenvolvidas pelo especialista, a linha seguida, os aportes teóricos e as técnicas que adota, a fim de precisar se é realmente ele, e não outro, o mais indicada para cumprir os objetivos traçados, o que não se confunde com o conceito de fornecedor exclusivo.

Verifica-se, na hipótese, que a instrução processual trouxe elementos suficientes para o enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação, estando presentes os requisitos essenciais para a espécie: 1) serviço técnico especializado; 2) natureza singular do serviço e 3) notória especialização da profissional em questão.

Sobre o requisito da notória especialização, manifestou-se o NEDUCORP nos seguintes termos (8229174):

*"A contratação da palestra a ser ministrada por **Guilherme Mac Nicol Bara**, por intermédio da pessoa jurídica **Mac Consultoria em Diversidade**, justifica-se pela elevada pertinência temática, pela reconhecida expertise do palestrante e pela adequação do conteúdo aos objetivos institucionais da Justiça Federal do Paraná, especialmente no que se refere à promoção da inclusão, do respeito à diversidade e da construção de ambientes de trabalho acessíveis e livres de discriminação.*

O palestrante possui trajetória profissional singular, que transita do esporte paralímpico à atuação estratégica em diversidade, inclusão, cultura organizacional e compliance, tendo atendido mais de 150 grandes organizações públicas e privadas nos últimos anos. Sua atuação é amplamente reconhecida por promover diálogos qualificados, éticos e objetivos sobre temas sensíveis, alcançando públicos diversos, inclusive aqueles tradicionalmente mais resistentes à pauta da inclusão.

A palestra proposta aborda, de forma prática e reflexiva, a inclusão do profissional com deficiência, com foco na responsabilidade individual e institucional, no reconhecimento e enfrentamento de vieses e estereótipos, na distinção entre deficiência e incapacidade, bem como na superação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais. O conteúdo contempla ainda orientações específicas para gestores(as), colaboradores(as) e profissionais com deficiência, promovendo protagonismo, convivência respeitosa e desenvolvimento profissional.

A metodologia adotada combina exposição dialogada e espaço para perguntas e respostas, favorecendo a participação ativa do público e a aplicação concreta dos conceitos discutidos no cotidiano institucional.

Diante desse conjunto de qualificações, resta caracterizada a notória especialização do profissional e da empresa contratada, bem como a singularidade do serviço a ser prestado, o que inviabiliza a competição por meio de licitação tradicional, atendendo aos pressupostos legais para a contratação direta." (grifos no original)

Ainda, sobre a notória especialização do palestrante, também é importante mencionar a Informação 8229307 da área requisitante, que traz elementos idôneos e acessíveis que permitem a verificação da atuação do palestrante em atividades correlatas ao objeto da contratação, evidenciando sua experiência, domínio de conteúdo e capacidade de execução da palestra proposta.

Foi juntada no processo declaração de não emprego de menor e não parentesco (8229238).

Ainda, verifica-se a regularidade fiscal do profissional, de acordo com as certidões negativas existentes nos autos (8229222, 8229223, 8229225 e 8229229).

Os autos também contêm Análise de Riscos (8229330) e Oficialização da Demanda (8229319).

No tocante ao custo, o preço para execução dos serviços é de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) - 8229217.

Constata-se que o valor do investimento está justificado, já que compatível com os valores praticados no mercado pelo proponente, conforme notas fiscais de serviços similares prestados anteriormente (8229245, 8229298 e 8229299). A apresentação de notas fiscais de trabalhos anteriores também evidencia experiência contínua em eventos para instituições públicas e privadas, e regularidade de faturamento.

Nesse sentido, quanto ao requisito da vantajosidade, o NEDUCORP também destaca que no valor da proposta já estão *"(...) incluídas todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e*

tributos, não havendo custos adicionais para a Administração.

A proposta contempla, ainda, reunião prévia de alinhamento online, com duração de 30 minutos, bem como política de cancelamento previamente definida, o que confere maior previsibilidade e segurança à contratação.

Considerando a qualificação do palestrante, sua reconhecida atuação nacional, a complexidade e relevância do tema, a carga horária de 1h30 e o público estratégico envolvido, o valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para palestras de similar porte e especialização, revelando-se adequado, razoável e vantajoso para a Administração.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da cultura institucional de inclusão, respeito e acessibilidade, com impactos positivos sobre o clima organizacional, a gestão de pessoas e o cumprimento das diretrizes legais e normativas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência no serviço público." (8229174)

Por fim, também se verifica a conformidade da contratação com a Orientação Normativa n. 17/09 da AGU c/c Acórdão nº 1565/2015-TCU/Plenário:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (ON n. 17/09-AGU).

"A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (...), (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas." (Acórdão nº 1565/2015-TCU/Plenário).

Outrossim, importante ressaltar que a presente instrução processual seguiu as recomendações do Relatório Final de Auditoria 7618062 (Auditoria Contínua na área de Licitações e Contratos), conforme Plano Anual de Auditoria (6952236).

Comprometidos com o alcance de maior eficiência e eficácia nas contratações de serviços pela Administração Pública, o Núcleo de Educação Corporativa (área requisitante) e esta Seção de Apoio Jurídico vêm adotando, em suas rotinas administrativas, as orientações da Divisão de Auditoria Interna para os processos de contratação de cursos e treinamentos de pessoal, no que tange à padronização dos procedimentos e ao aprimoramento da fase instrutória, a fim de minimizar riscos de inconsistências.

Saliente-se que os processos de contratação de palestrantes pela Justiça Federal do Paraná seguem um fluxo específico, dividido em várias etapas para garantir transparência e conformidade com as regulamentações vigentes, conforme Plano de Ação elaborado pela Diretora do NEDUCORP (7130631).

Por fim, diante de todo o exposto, resta justificada a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º , da Lei nº 14.133/2021, salvo melhor entendimento.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA STELLA PEREIRA DE ARAUJO CASARIL**, **Supervisora da Seção de Apoio Jurídico**, em 06/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8245781** e o código CRC **38DA5C2B**.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDADH/PRCTBDADHAPOIOJUR

Senhora Diretora da Secretaria Administrativa,

De acordo com a Informação da Seção de Apoio Jurídico.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **MARISIA FAUCZ**, **Diretora da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 06/02/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8245783** e o código CRC **34399805**.

DESPACHO

MM. Juiz Federal Diretor do Foro,

De acordo com a Informação da DADH.

À consideração de Vossa Excelência.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VILATORE ASSEF**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8245787** e o código CRC **0A3601B1**.

DECISÃO

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do palestrante **Guilherme Mac Nicol Bara**, por meio da empresa Mac Consultoria em Diversidade, para ministrar, presencialmente, a palestra, com duração de 1h30min, "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto", para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, em Foz do Iguaçu, no dia 28/05/2026 (8229174).

Diante da existência de disponibilidade orçamentária (8241799), e estando fundamentada a inexigibilidade de licitação (art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º , da Lei nº 14.133/2021), **autorizo** a presente contratação, nos termos do relatório jurídico (8245781).

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e considerando a instrução feita no Processo n . 0003511-69.2021.4.04.8003, **determino** a emissão de empenho para contratação do referido profissional, e de carta contrato em modelo já analisado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 7590318.

Divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

À DIPOF, DIAD e DADH, para as providências cabíveis.

Ciência à DSA e à Divisão de Auditoria Interna.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 10/02/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8245789** e o código CRC **96F89303**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.531.194/0001-85

Razão Social: GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA

Endereço: R PAMPLONA 237 237 APT 203 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01405-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307555104891120

Informação obtida em 12/02/2026 12:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidões Negativas FGTS - CRF (8253344) SEI 0000906-77.2026.4.04.8003 / pg. 43

Data e hora da consulta: 13/02/2026 17:12
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888	CURITIBA/PR	80540-901

Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2026	NE	291

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2026	Ordinário	0000906-77.2026	-	30.500,00

Favorecido

Código	Nome
31.531.194/0001-85	GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA

Endereço	CEP
PAMPLONA 237 APT 203 JARDIM PAULISTA	01405-903

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
174	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

Realizacao de palestra a ser ministrada por Guilherme Mac Nicol Bara, no ambito do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da Secao Judiciaria do Parana e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Regiao.
A presente NE esta vinculada a carta contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/02/2026 14:22:43	Alteração

Data e hora da consulta: 13/02/2026 17:12
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	30.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Realizacao de palestra A Inclusao do Profissional com Deficiencia o que voce tem a ver com isto, a ser ministrada por Guilherme Mac Nicol Bara, presencialmente, com duracao de 1h30min, para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Regiao, em Foz do Iguacu, no dia 28/05/2026, conforme Projeto Basico.	30.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	1,00000	30.500,0000	30.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOSE ANTONIO SAVARIS
***.305.309-**
13/02/2026 14:22:43

Gestor Financeiro
DANIELA HIDEKO YNOUE
***.099.969-**
13/02/2026 13:26:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/02/2026 14:22:43	Alteração

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/02/2026, 13:16

CPF / CNPJ: **31.531.194/0001-85** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWQzODM2MjcwMjliZmU1NzVhZTIzMjMwMTkxNjhhNDBkYzgyN2NiZmY4MzQwYWQ0ZjUzNTQ0NzcyMDg0NzUyNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2026 13:17:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA**
CNPJ: **31.531.194/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná

CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTA DE EMPENHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0000906-77.2026.4.04.8003	2026NE291	015/26

O que?

Realização da palestra "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto" em Foz do Iguaçu

Quando?

28 de maio de 2026 às 10h30min

Contratante

Justiça Federal do Paraná

Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR

Com quem falar?

Aline Soares da Silva

Diretora do Núcleo de Educação Corporativa

Horário de atendimento

Das 13h às 18h

Contato

Telefone: (41) 3210-1506

E-mail: neducorp@jfpr.jus.br

Valor

R$ 30.500,00

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná

CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTA DE EMPENHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0000906-77.2026.4.04.8003	2026NE291	015/26

1. OBJETO

O objeto deste contrato é a **Realização da palestra "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto" em Foz do Iguaçu**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2026NE291, no valor de R$ 30.500,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA, CNPJ nº 31.531.194/0001-85.

2. PRAZOS

A palestra será realizada na data de **28 de maio de 2026 às 10h30min**.

Se for necessária alteração da data ou horário de realização da palestra, o aviso deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.

3. EXECUÇÃO

Endereço da Contratante: Justiça Federal do Paraná, Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR, Curitiba/PR.

Responsável pelo Contrato: Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, Aline Soares da Silva, e-mail neducorp@jfpr.jus.br, telefone (41) 3210-1506, das 13 às 18h.

A contratada deverá ministrar a palestra abordanda todo o conteúdo programático constante na proposta apresentada.

Todas as informações relacionadas à execução do serviço deverão ser comunicadas pela empresa diretamente ao responsável pelo Contrato, sendo que o serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.

5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ) e as contribuições sobre lucro líquido (CSLL), para o financiamento da seguridade social (COFINS), e para o PIS/PASEP serão descontadas automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.

6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver prestação do serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por hora de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 10%;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta carta-contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Com a assinatura deste documento a empresa também declara que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa
GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA
CNPJ: 31.531.194/0001-85

Data de Envio:
18/02/2026 14:05:14

De:
JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para:
guilherme@macdiversidade.com

Assunto:
Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Mensagem:
Empresa: GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a realização da palestra, com duração de 1h30min, "A Inclusão do Profissional com Deficiência o que você tem a ver com isto", para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, em Foz do Iguaçu, no dia 28/05/2026 por INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0000906-77.2026.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2026NE291, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Núcleo de Licitações
Seção Judiciária do Paraná
Telefone: (41) 3210-1453
Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:
Nota_de_Empenho_8259299_NE_090018_2026NE000291_v002_31531194000185_20260213171230.pdf
CARTA_CONTRATO_8260430_CC_015_26_INEX_Realizacao_de_palestra_sobre_A_Inclusao_do_Profissional_com_Deficiencia.pdf

JF4R

JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Re: Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

1 mensagem

Guilherme Bara <guilherme@macdiversidade.com> 18 de fevereiro de 2026 às 15:49
Para: JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Olá Felipe,
Boa tarde!
Envio carta assinada e documentos relativos à tributação. Minha empresa está enquadrada no SIMPLES Nacional
Obrigado!

> Em 18 de fev. de 2026, à(s) 14:04, JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br> escreveu:
>
> Empresa: GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA
>
> Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a realização da palestra, com duração de 1h30min, "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto", para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, em Foz do Iguaçu, no dia 28/05/2026 por INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0000906-77.2026.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2026NE291, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
>
>
> Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).
>
>
> Atenciosamente,
>
> FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
> Núcleo de Licitações
> Seção Judiciária do Paraná
> Telefone: (41) 3210-1453
> Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.
>
> <Nota_de_Empenho_8259299_NE_090018_2026NE000291_v002_31531194000185_20260213171230.pdf>
<CARTA_CONTRATO_8260430_CC_015_26_INEX_Realizacao_de_palestra_sobre_A_Inclusao_do_Profissional_com_Deficiencia.pdf>

3 anexos

ConsultaOptantes.pdf
70K

Carta não incidência.pdf
562K

CARTA_CONTRATO_8260430_CC_015_26_INEX_Realizacao_de_palestra_sobre_A_Inclusao_do_Profissional_com_Deficiencia.pdf
356K

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná

CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTA DE EMPENHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0000906-77.2026.4.04.8003	2026NE291	015/26

O que?

Realização da palestra "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto" em Foz do Iguaçu

Quando?

28 de maio de 2026 às 10h30min

Contratante

Justiça Federal do Paraná

Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR

Com quem falar?

Aline Soares da Silva

Diretora do Núcleo de Educação Corporativa

Horário de atendimento

Das 13h às 18h

Contato

Telefone: (41) 3210-1506

E-mail: neducorp@jfpr.jus.br

Valor

R$ 30.500,00

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná

CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTA DE EMPENHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0000906-77.2026.4.04.8003	2026NE291	015/26

1. OBJETO

O objeto deste contrato é a **Realização da palestra "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto" em Foz do Iguaçu**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2026NE291, no valor de R$ 30.500,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA, CNPJ nº 31.531.194/0001-85.

2. PRAZOS

A palestra será realizada na data de **28 de maio de 2026 às 10h30min**.

Se for necessária alteração da data ou horário de realização da palestra, o aviso deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.

3. EXECUÇÃO

Endereço da Contratante: Justiça Federal do Paraná, Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR, Curitiba/PR.

Responsável pelo Contrato: Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, Aline Soares da Silva, e-mail neducorp@jfpr.jus.br, telefone (41) 3210-1506, das 13 às 18h.

A contratada deverá ministrar a palestra abordanda todo o conteúdo programático constante na proposta apresentada.

Todas as informações relacionadas à execução do serviço deverão ser comunicadas pela empresa diretamente ao responsável pelo Contrato, sendo que o serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.

5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ) e as contribuições sobre lucro líquido (CSLL), para o financiamento da seguridade social (COFINS), e para o PIS/PASEP serão descontadas automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.

6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver prestação do serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por hora de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 10%;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta carta-contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Com a assinatura deste documento a empresa também declara que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: _____/_____/_____

GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888

Assinado de forma digital por GUILHERME MAC NICOL BARA:26760802888
Dados: 2026.02.18 15:33:33 -03'00'

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa
GUILHERME MAC NICOL BARA E CIA LTDA
CNPJ: 31.531.194/0001-85